

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E EMPRESA CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 411/2.026

INTERASSADO: Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

O Município de Leme, através de sua secretaria de Obras e Planejamento Urbano, neste ato representada por sua Secretária, **ELISA LEME ARRUDA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Antonio Delai, nº 84, Vila Santucci, na Cidade de Leme/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **27.739.027/0001-57**, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO JOSE SOUTO ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato celebrado através do procedimento Administrativo de Licitação/**Concorrência Eletrônica nº 017/2025**, conforme segue:

Considerando o disposto na cláusula 4ª do contrato original;

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

1.1 Nos termos da análise/justificativa/planilha da Secretaria de Obras e Planejamento, que passa a integrar o presente, como se transcritas estivessem, ficam reajustados os preços unitários da planilha orçamentária da contratada;

1.2 Com o reajuste dos preços constante da cláusula quarta, fica acrescido ao valor do contrato original, a importância de **R\$ 16.299,80 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**;

1.3 As despesas serão suportadas pela fonte de recurso:

Despesa: 4933

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Desdobramento da Despesa: 5040 ou 5041.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato, para que produza seus efeitos legais.

Leme, 30 de Junho de 2.026

ELISA LEME DE ARRUDA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

BRUNO JOSÉ SOUTO DE ANDRADE
CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **411/2026**

OBJETO: **1º TERMO ADITIVO PARA EXECUTAR REFORMA DA PRAÇA ESPORTIVA “NAIR PAVAN LANDGRAF”, NESTE MUNICÍPIO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Leme, 30 de Junho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: Prefeito

CPF: 340.xxx.xxx-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ELISA LEME DE ARRUDA**

Cargo: SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CPF: 344.xxx.xxx-23

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ELISA LEME DE ARRUDA**

Cargo: SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CPF: 344.xxx.xxx-23

Assinatura: _____

Pela contratada: **CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA**

Nome: **BRUNO JOSE SOUTO DE ANDRADE**

Cargo: Proprietário

CPF: 088.xxx.xxx-12

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ELISA LEME DE ARRUDA**

Cargo: SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CPF: 344.xxx.xxx-23

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **FELIPE BARCO**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 402.xxx.xxx-41

Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: **MARCELO COMIN**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 101.xxx.xxx-76

Assinatura: _____

Em atendimento ao disposto no §1º, do art. 7º, do Decreto Municipal 8.048/23¹, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 14 de março de 2023, **DECLARO**(amos) que, na qualidade de gestor(es)/fiscal(is) do presente contrato, tenho(mos) pleno conhecimento das atribuições relativas a função ora designada, estipuladas no referido diploma legal, e que não me(nos) enquadro(amos) nos casos de impedimento para o exercício de tal mister.

¹ Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e, eventualmente, os respectivos substitutos, serão representantes da administração designados para exercerem as funções estabelecidas nos arts. 19 e 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A506-DDE2-A84C-6F76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISA LEME DE ARRUDA (CPF 344.XXX.XXX-23) em 30/06/2026 11:23:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FELIPE BARCO (CPF 402.XXX.XXX-41) em 30/06/2026 11:35:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO COMIN (CPF 101.XXX.XXX-76) em 30/06/2026 11:42:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CONSTRUTORA MARIAH E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 27.XXX.XXX/XXXX-57) VIA PORTADOR
BRUNO JOSE SOUTO ANDRADE (CPF 088.XXX.XXX-12) em 30/06/2026 14:22:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A506-DDE2-A84C-6F76>